



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

**Parecer nº 165/SE MAD/SUPRAM TRIÂNGULO-DRRA/2020**

**PROCESSO N° 1370.01.0031874/2020-65**

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 17978000 (SEI!)

<b>Processo</b> 3037/2020	<b>SLA:</b> <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA		<b>CPF:</b> 18.424.895/0001-57	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA		<b>CPF:</b> 18.424.895/0001-57	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUARI- MG		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b> LAT: 18° 33' 50,9" S <b>LONG:</b> 48° 32' 40,1" W			
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>Área prioritária para conservação da biodiversidade</li></ul>			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>	
Jéssica Maria de Moraes Santos Ruiz	CREA – 175814	14201800000005831946	
Veruska Fernandes de Oliveira	CREA – 163768	14201800000005831978	



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) P**úblico(a), em 07/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 10/08/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**17978642** e o código CRC **EB324A99**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0031874/2020-65

SEI nº 17978642



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 17978000**

O requerente MINASGOIAS MINERACAO BERGAMO LTDA atua no ramo de mineração. A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, com produção bruta de 9.900 m<sup>3</sup>/ano, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista o critério locacional de peso 1 “Área prioritária para conservação da biodiversidade”.

Em relação ao processo produtivo, foi informado que a dragagem da areia ocorrerá por meio de draga de sucção acoplada ao barco no leito do Rio Araguari, sendo posteriormente encaminhado para os paióis por meio de tubulação.

A propriedade de apoio, Fazenda Vão, Flores e Taboquinha (Mat 34.004), onde estão as instalações de piaol, está localizada às margens do rio, no entanto, está a 30 km da poligonal de extração, o que inviabiliza a utilização da mesma como área de apoio. Ademais, não foi apresentada matrícula do imóvel, mapeamento ou relatório fotográfico da propriedade. Não foi apresentado documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA). Foi apresentado o protocolo de inscrição do imóvel no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibo número MG-3103504-0F7B.3980.C548.417D.BD62.9FC4.C1B9.0616.

Em relação ao item 4.5 do RAS, foram verificadas incoerência e ausência de algumas informações. No método produtivo, foi assinalado que seria a céu aberto e por meio de dragagem do leito do rio. Não foi informado sistema de drenagem das áreas de apoio, nem o destino da água.

Em relação aos efluentes sanitários, foi informado que seriam utilizados banheiros químicos. Em relação aos resíduos sólidos gerados foi informado que seriam acondicionados em tambores. Em relação à água para consumo humano não foi informado como ocorrerá o fornecimento.

Foi apresentada outorga para dragagem com portaria de nº 1900711/2019 com validade até 23/01/2025.

Foi apresentado estudo referente à Reserva da Biosfera, no entanto não contemplou a área de apoio da atividade.

Desta forma, considerando as incompatibilidades e ausência de informações, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA” para a atividade de “extração de areia e cascalho para utilização imediata para construção civil.”

*Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.*